



DELIBERAÇÃO Nº 19/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 08 de dezembro de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Deliberação Plenária nº 104, de 14 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de levantamento de custos para a implementação dos projetos e seus enquadramentos no orçamento de 2017 aprovado pelo Plenário do CAU/SC;

Considerando a necessidade de todas as Comissões do CAU/SC apresentarem ao Plenário do Conselho planos de ações dos projetos que pretendem implementar em 2017, para futura definição daqueles que serão de fato realizados;

Considerando a necessidade de orientar tanto estudantes quanto profissionais da arquitetura e urbanismo a respeito da importância do conhecimento e da observância do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

Considerando ter a CED/SC constatado que profissionais de arquitetura e urbanismo apresentam muitas dúvidas quanto à configuração da infração ética de Reserva Técnica;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2017: **“ÉTICA NAS ESCOLAS DE ARQUITETURA E URBANISMO”** (plano de ação anexo);
- 2 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2017: **“ÉTICA NA PRÁTICA PROFISSIONAL”** (plano de ação anexo);
- 3 – Solicitar à assessoria da CED/SC que realize levantamento de custos e elabore os orçamentos dos projetos descritos acima, para apresentação ao Plenário.

Florianópolis/SC, 08 de dezembro de 2016.

SÉRGIO OLIVA
Coordenador
MIGUEL ANGEL POUSADELA
Membro
LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI
Membro